



Decreto nº 1010, de 20 de março de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR
SECUNDÁRIO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art. 74 combinado com o art. 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a nomeação do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de acordo com a portaria nº 722/2014, havendo, destarte, a importância da delegação de competência para gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso do Município de Seropédica;

Considerando, por sua vez, a necessária continuidade para a gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal do Idoso.

Art. 1º Fica delegada a competência para o Servidor **ANTONIO ADOLFO GARBOCCI BRUNO**, matrícula nº 9447, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira das contas correntes relacionadas a seguir: Caixa Econômica Federal, agência 3071, nas contas correntes **100-1, 63-3, 88-9 e 92-7** e Banco do Brasil, agência 0729-3, contas correntes **9472-2, 13117-2, 13703-0, 9456-0, 34296-3, 34362-5, 34360-9, 36842-3, 39249-9, 36842-3, 39249-9, 38324-4, 40713-5, 40714-3, 40715-1, 40716-X, 40717-8, 40718-6, 40719-4, 41623-1, 42572-9, 51098-X, 52792-0, 53204-5, 56340-4, 56435-4, 56563-6, 62989-8, 62997-9, 62991-X, 63000-4, 62996-0, 62994-4, 63015-2, 62967-7, 69886-5 e 69887-3.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 1186 DE: 25.03.14
JORNAL: *Atual*
PÁGINA: -13-